



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/243

Ituiutaba, 02 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

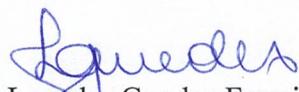
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 076.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 076/2025, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *Altera os Anexos I, II e IV da Lei Complementar n.º 192 de 16 de dezembro de 2024 e dá outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Recebi 03/07/2025
16:13
NOME: 

Vinicius Oliveira e Silva
Assessor Especial
CPF 055.080.566-45

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 076/2025

Ituiutaba em, 02 de julho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar, que altera os Anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 192, de 16 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

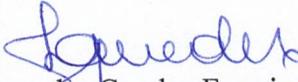
A presente proposição tem por finalidade promover a adequação estrutural e funcional da Empresa Municipal de Mecanização Agrícola (EMMAG), visando ao aprimoramento da sua gestão administrativa, ao cumprimento de exigências legais e ao atendimento das necessidades operacionais da autarquia.

As alterações propostas nos Anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 192/2024 tratam da atualização e reestruturação do quadro de empregos efetivos e comissionados da EMMAG, definindo com maior clareza as nomenclaturas dos cargos, os salários base, os critérios de escolaridade mínima exigida, as cargas horárias, os símbolos dos cargos, bem como as respectivas atribuições, qualificações, condições de trabalho e formas de recrutamento.

Com estas mudanças, busca-se adequar a estrutura organizacional da empresa pública à realidade administrativa atual, possibilitando a melhoria na execução dos serviços públicos prestados, sobretudo aqueles relacionados ao apoio às atividades do setor agropecuário do Município de Ituiutaba, com reflexos positivos para a população e para o desenvolvimento rural sustentável.

Ciente da responsabilidade desta Administração com a eficiência e legalidade da máquina pública, submeto o presente projeto à análise dos Nobres Vereadores, na certeza de que a sua aprovação será de grande relevância para o fortalecimento da EMMAG e, conseqüentemente, para o atendimento eficaz das demandas do nosso município.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO LEI COMPLEMENTAR N. XXXXX, DE XX DE XXXX DE 2025

Altera os Anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 192 de 16 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

CM/07/2025

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprovou e eu, Prefeita Municipal de Ituiutaba, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Altera os ANEXOS I, II e IV da lei Complementar nº 192 de 16 de dezembro de 2024 que passa a ter a seguinte redação

ANEXO I

Quadro dos Empregos de Provimento Efetivos - EPE, da Empresa Municipal De Mecanização Agrícola com quantidade de empregos, nomenclatura dos empregos, salários iniciais, escolaridade mínima exigida, carga horária e símbolo.

Quant. EMPREGOS	NOMENCLATURAS DOS EMPREGOS	SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO
01 (um)	TÉCNICO CONTABIL	R\$ 3.330,10	Curso Técnico em Contabilidade	44 horas semanais	EPE -02
02 (dois)	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.861,98	Segundo Grau completo	44 horas semanais	EPE-04
12 (doze)	OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	R\$ 2.356,41	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria "C" ou superior.	Geral: 44 horas semanais e especiais	EPE-03
01 (um)	BORRACHEIRO	R\$ 2.356,41	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria "B" ou superior.	Geral: 44 horas semanais e especiais	EPE-03
01 (um)	CARPINTEIRO	R\$ 2.356,41	Ensino fundamental incompleto	Geral: 44 horas semanais e especiais	EPE -03
05 (cinco)	AUXILIAR DE CARPINTERIA E BORRACHARIA	R\$ 1.773,31	Ensino fundamental incompleto	Geral: 44 horas semanais e especiais	EPE -05

Lucas

PREFEITURA DE ITUIUTABA

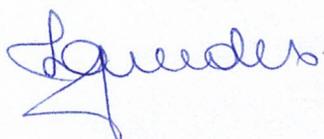
SALÁRIO BASE E SIMBOLOS DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

VENCIMENTOS	SÍMBOLO
R\$ 3.330,10	EPE-02
R\$ 2.356,41	EPE-03
R\$ 1.861,98	EPE-04
R\$ 1.773,31	EPE-05

ANEXO II

Quadro dos Empregos de Provimento em Comissão – EPC, da estrutura administrativa efetivos da Empresa Municipal de Mecanização Agrícola com quantidade de empregos, nomenclatura dos empregos, salário, escolaridade mínima exigida, carga horária e símbolo.

Quant. EMPREGOS	NOMENCLATURAS DOS EMPREGOS	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SIMBOLO
01 (um)	Presidente	R\$ 9.598,84	Diploma e ou certificado de segundo grau completo	44 horas semanais	EC-01
01 (um)	Secretário Administrativo	R\$ 9.598,84	Graduação ou Nível superior completo	44 horas semanais	EC-01
01 (um)	Controlador interno	R\$ 6.233,82	Diploma de Graduação ou nível superior completo em Direito ou Ciências contábeis e ou Administração de Empresas	44 horas semanais	EC-02
01 (um)	Superintendente de Estrada	R\$ 6.233,82	Diploma e ou certificado de segundo grau completo	Geral: 44 horas semanais especiais	EC-02
01 (um)	Superintendente de Conservação e Preparo do Solo	R\$ 6.233,82	Diploma e ou certificado de segundo grau completo	Geral: 44 horas semanais e especiais	EC-02
01 (um)	ASSESSOR 01	R\$ 6.233,82	Diploma de Graduação ou Nível superior completo	44 horas semanais	EC-02
01 (um)	ASSESSOR 02	R\$ 3.191,22	Diploma e ou certificado de segundo grau completo	44 horas semanais	EC-03



PREFEITURA DE ITUIUTABA

SALÁRIO E SIMBOLOS DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VENCIMENTOS	SIMBOLO
R\$ 9.598,84	EC-01
R\$ 6.233,82	EC-02
R\$ 3.191,22	EC-03

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES, QUALIFICAÇÕES, CONDIÇÕES DE TRABALHO E RECRUTAMENTO DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A – DIRETORIA EXECUTIVA:

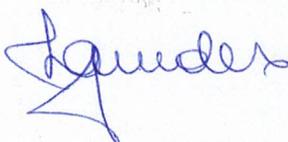
CARGO: PRESIDENTE

ATRIBUIÇÕES: representar a empresa em Juízo ou fora dele ou constituir procurador; dirigir, coordenar e controlar todas as atividades técnicas e administrativas da EMMAG; submeter à apreciação do conselho de Administração os relatórios anuais de atividades; submeter ao Conselho Fiscal os balanços, relatórios financeiros e a apresentação de contas da empresa; encaminhar ao Conselho de administração propostas de aumento de capital e das alterações deste Estatuto; contratar, ouvido o Conselho Fiscal, auditor ou organização especializada em auditoria; convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva; cumprir e fazer cumprir as disposições emanadas da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração; encaminhar ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, à EMATER-MG, e a outros órgãos governamentais competentes, documentos e informações necessários ao acompanhamento da execução das atividades da EMMAG, nos prazos regulamentares, especialmente: Programas anuais e plurianuais de trabalho e respectivos orçamentos; Prestação de contas; Relatório anual de atividades; Avaliação de resultados; Relatórios especiais quando solicitados; Dar cumprimento aos planos anuais e plurianuais e respectivos orçamentos, depois de aprovados; Admitir, promover, transferir, remover e demitir pessoal da EMMAG, aplicar-lhes penalidades e praticar os demais atos de administração; Assinar, conjuntamente com o Secretário de Administração, contratos de empréstimos e financiamentos, cédulas hipotecárias e ou pignoratícias e demais documentos constitutivos de obrigações da empresa; Assinar cheques bancários conjuntamente com o Secretário Administrativo; Assinar convênios, contratos, ajustes e orçamentos de serviços e obras; Verificar frequentemente o saldo de caixa e dispor sobre o saldo mínimo a ser mantido; Substituir o Secretário Administrativo em suas faltas ou impedimentos eventuais e por fim cumprir fielmente as disposições estatutárias.

QUALIFICAÇÃO:

Certificado ou diploma de ENSINO MÉDIO OU SEGUNDO

GRAU COMPLETO.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 44 (quarente e quatro) horas semanais.

RECRUTAMENTO:

Ampla, desde que *respeitados os requisitos legais previstos no* item qualificação.

CARGO: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Receber e depositar os recursos da EMMAG;

Controlar a aplicação dos recursos recebidos e prestar contas, de acordo com as normas vigentes; Executar e controlar os atos administrativos de sua área, bem assim da contabilidade da empresa e do pessoal a ele subordinado, mantendo em boa guarda, os livros e demais documentos; Assinar cheques bancários conjuntamente com o Presidente; Assinar, conjuntamente com o Presidente, os contratos e documentos constitutivos de obrigações da empresa; Adquirir, através da coleta de preços, os materiais de consumo, de manutenção e de conservação dos bens da empresa; Controlar o Departamento de Pessoal, expedindo as comunicações de baixas e admissões ao órgão competente do Ministério do Trabalho e da Previdência, bem assim as guias de recolhimento previdenciário e demais contribuições; Redigir a correspondência de caráter comercial; Arrecadar a receita e efetuar os pagamentos autorizados pelo Diretor Presidente; Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos eventuais; Exercer a política administrativa, orientar, coordenar e executar as atividades de pessoal, vigilância e organização da EMMAG; coordenar e executar o controle de suprimentos e as publicações oficiais; atuar no controle dos procedimentos internos; desenvolver estudos e coordenar projetos de modernização administrativa; Promover, planos e programas de capacitação e desenvolvimento dos servidores; executar outras atividades correlatas.

QUALIFICAÇÃO:

Possuir Graduação ou Nível superior completo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

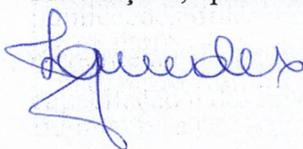
RECRUTAMENTO:

Ampla, desde que *respeitados os requisitos legais previstos no* item qualificação.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

ATRIBUIÇÕES:

Executar a auditoria interna preventiva e de da EMMAG, supervisionar e executar os serviços de auditoria nas áreas administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de custos da EMMAG supervisionar e executar a fiscalização de atos e procedimentos relacionados com o processamento da despesa da EMMAG; Dar suporte técnico aos diversos setores da EMMAG, atendendo solicitações, para orientação quanto à legalidade dos atos praticados; Elaborar,



PREFEITURA DE ITUIUTABA

anualmente, relatórios do Controle Interno com referência à Prestação de Contas da EMMAG. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO:

Possuir diploma de GRADUAÇÃO ou de curso de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO de Direito ou Ciências contábeis e ou de Administração de Empresas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

RECRUTAMENTO:

Ampla, desde que *respeitados os requisitos legais previstos no* item qualificação.

B - SUPERINTENDÊNCIAS:

CARGO: SUPERINTENDÊNCIAS DE ESTRADAS

ATRIBUIÇÕES: Controlar o pessoal a ele subordinado; Controlar veículos, ferramentas e máquinas sob o seu comando e responsabilidade, prestando contas na forma do regulamento; Proceder o levantamento e avaliação das estradas a serem construídas ou conservadas para, com os demais membros da Diretoria Executiva, elaborar o programa de construção e conservação de estradas.

QUALIFICAÇÃO:

Possuir Diploma e ou certificado de segundo grau completo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Gerais: Carga horária de 44 (quarenta e quatro e quatro) horas semanais.

a) **Especiais:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços nos seguintes regimes trabalho: compensação de horas, plantão, sobreaviso, escala, alternativo e fora da sede;

RECRUTAMENTO:

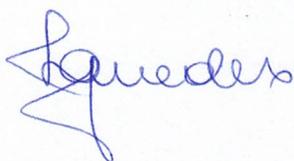
Ampla, desde que *respeitados os requisitos legais previstos no* item *QUALIFICAÇÃO*.

CARGO: SUPERINTENDENTE DE CONSERVAÇÃO E PREPARO DO SOLO

ATRIBUIÇÕES: Controlar o pessoal a ele subordinado; controlar ferramentas e máquinas sob o seu comando e responsabilidade, prestando contas na forma do regulamento; executar os contratos e programas de serviços e obras de conservação e preparo de solo, em especial ao programa de Microbacias Hidrográficas; Difusão de tecnologia agrônômica visando o aumento da produção e produtividade das atividades agropecuárias município e outras demandas alienista sua função.

QUALIFICAÇÃO:

Possuir Diploma e ou certificado de segundo grau completo.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Gerais:** Carga horária de 44 (quarenta e quatro e quatro) horas semanais.

b) **Especiais:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços nos seguintes regimes trabalho: compensação de horas, plantão, sobreaviso, escala, alternativo e fora da sede;

RECRUTAMENTO:

Ampla, desde que *respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.*

C - ASSESSORIAS:

ASSESSOR I

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assessoria a Diretoria da EMMAG no planejamento, organização e coordenação das atividades da empresa; Assessorar e prestar suporte a Diretoria Executiva da EMMAG sobre todas as questões pertinentes à suas funções que lhe forem destinadas; Promover a apresentação de propostas e a realização de contatos determinados por seu superior; Conferir suporte na execução de planos de trabalho; Auxiliar o Presidente da EMMAG em suas relações com as autoridades e público em geral; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;; Emitir pareceres em documentos técnicos; Sugerir medidas e procedimentos no encaminhamento de processos, pleitos e requisições ao presidente da EMMAG; Elaborar estudos, relatórios e documentos de interesse da EMMAG; Planejar, dirigir, coordenar e executar projetos e ações de apoio técnico à governança da EMMAG, em articulação com o poder executivo; Atuar na produção de informações estratégicas para subsidiar o processo de tomada de decisões; Analisar e elaborar diagnóstico de projetos e iniciativas conjuntas, Acompanhar projetos, convênios, contratos e outros assuntos de interesse da EMMAG assim como da Administração Municipal; Identificar oportunidades, prospectar, articular, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades legislativas e Praticar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente da EMMAG.

QUALIFICAÇÃO:

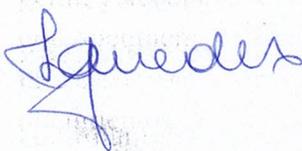
Possuir Diploma de GRADUAÇÃO ou de curso de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO relacionado aos conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

RECRUTAMENTO:

Ampla, desde que *respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.*



PREFEITURA DE ITUIUTABA

ASSESSOR II

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assessoria a Controladoria da EMMAG no planejamento, organização administrativa e contábil, prestar assessoramento e suporte na organização de estudos e informações que lhe sejam designadas pela autoridade superior; Participar de revisão, compatibilização, harmonização e coordenação de planos, projetos e programas; Manter o controle quanto ao andamento dos assuntos que lhe forem confiados; Participar da elaboração de pareceres, relatórios e documentos em que sejam relevantes considerações da respectiva área de atuação; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO:

Possuir diploma ou certificado de SEGUNDO GRAU COMPLETO e ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

RECRUTAMENTO:

Ampla, desde que *respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.*

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de julho de 2025


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 11621 / 2025

Data de Abertura: 10/06/2025 16:09:22

Contribuinte: MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante: EMPRESA MUNICIPAL DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA-EMMAG

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F.: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: ENCAMINHA-SE PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: ANA CAROLINA DO NASCIMENTO E AZEVEDO FERREIRA

6015017



EMMAG

Empresa Municipal de Mecanização Agrícola

Rua Jatobá, nr. 465 – Bairro Alvorada

Fone: (34) 3269-9541 - CEP : 38.304-097 – ITUIUTABA-MG

CGC: 23.091.770/0001-92 – Inscrição Estadual: Isento

PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

RELATORIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO II

A elaboração e apresentação deste Relatório atualizado de Impacto Orçamentário do Novo Projeto de Lei da EMMAG, visando atender ao disposto no artigo 16 da LRF, faz-se necessário em função dos ajustes e as adequações que foram efetuados no mesmo, tendo sido observadas e obedecidas as recomendações da Lei, e motivado pelas seguintes razões que descrevemos a seguir:

- 1- Constatação do aumento real da disponibilidade de maquinários à disposição da EMMAG, que possibilitará uma maior capacidade de execução das obras e dos serviços que estão sob a responsabilidade da mesma, em favor do Município;
- 2- Constatação da necessidade eminente de aumentar a quantidade de profissionais (operadores/motoristas) para operacionalização das novas Máquinas adquiridas, bem como dos Caminhões e Caminhonete, que estarão disponíveis em breve, cujos processos de aquisição já se encontram tramitando;
- 3- Constatação da necessidade de ampliar a Equipe de profissionais (Carpinteiro/Auxiliares) responsáveis pela execução dos serviços de obras de arte (pontes e mata-burros), considerando o novo Plano de Trabalho a ser executado pela EMMAG no exercício de 2025, e seguintes;
- 4- Considerando ainda, a Projeção de aumento nas entradas das Receitas Operacionais, com base no aditamento do Valor Contratual da EMMAG (em trâmite), e da possibilidade da geração de receitas na prestação de serviços a terceiros.

DESCRIÇÃO/OBJETIVO:

O presente Relatório de Impacto Orçamentário tem como objetivo, subsidiar e ratificar a análise de viabilidade econômica do Projeto de Lei já aprovado, que dispõe sobre a proposta da Reestruturação Administrativa no Quadro de Pessoal, da EMMAG-Empresa Municipal de Mecanização Agrícola, em consonância com as novas disposições legais e as normas estatutárias vigentes.

ESTRUTURA ATUAL DA EMMAG					
PROJEÇÃO DE GASTOS ANUAIS COM PESSOAL					
ORD.	QTD	FUNÇÕES	TIPO	CUSTO MÊS	CUSTO ANUAL
01	04	Diretores	Comissionados	47.569,13	570.829,55
02	28	Funcionários	Fixos/Contratos	82.358,03	988.296,31
	32			129.927,16	1.559.125,86

(Quadro - 1)

EMMAG

Empresa Municipal de Mecanização Agrícola

Rua Jatobá, nr. 465 – Bairro Alvorada

Fone: (34) 3269-9541 - CEP : 38.304-097 – ITUIUTABA-MG

CGC: 23.091.770/0001-92 – Inscrição Estadual: Isento

Com referência ao quadro 1, (acima), o mesmo demonstra a situação atual do número de Funcionários ativos e em exercício na EMMAG, considerando o quadro de Diretores Comissionados existentes atualmente, os funcionários efetivos e contratados, distribuídos nas suas funções diversas, bem como uma projeção mensal e anual dos gastos financeiros envolvidos no fiel cumprimento da folha de pagamento salarial.

Os anexos I e II que estão anexados nesse Projeto de Lei, apresentam um detalhamento do novo organograma do quadro de pessoal proposto para esta Reestruturação Administrativa, bem como do número de funcionários alocados, da composição dos seus cargos disponibilizados, dos vencimentos mensais, dos símbolos e valores de equivalência, do grau de instrução e escolaridade necessários, da carga horária de trabalho, símbolos de equivalência, etc.

ESTRUTURA FUTURA PROJETADA ESTIMATIVA					
DOS GASTOS COM PESSOAL					
ORD.	QTD	FUNÇÕES	TIPO	CUSTO MÊS	CUSTO ANUAL
01	07	Diretores/Assessores	Comissionados	61.046,94	732.563,26
02	22	Funcionários	Fixos/Contratos	67.416,49	808.997,85
	29			129.463,43	1.541.461,11

(Quadro - 2)

O quadro 2 (acima), apresenta um demonstrativo espelho da projeção mensal consolidada, já com a nova estrutura proposta, considerando os valores atuais dos respectivos cargos e salários, bem como, demonstra a projeção mensal / anual, para os gastos financeiros envolvidos, considerando a quantidade de funcionários, os cargos propostos e os novos valores pré-estabelecidos nesse Projeto de Lei.

Ao compararmos as projeções acima, (quadro-1, atual) com o (quadro-2, proposto), observamos que há uma **redução** do número de funcionários, de 32 (trinta e dois) para 29 (vinte e nove), que, nos cálculos apurados, resulta-se numa redução dos gastos anual de R\$ 1.559.125,86 para R\$ 1.541.451,11, ou seja, uma redução de 1,2% dos gastos fixos com a folha de **pagamento de salários**. Vale ressaltar porém, que essa redução do número de funcionários atuais, não significa que houve a constatação de uma ociosidade existente no quadro atual, mas sim projetando uma perspectiva de possível mudança na forma de contratação de algumas funções atualmente existentes, que não são funções afins, as quais deverão serem preenchidas através de estudo detalhado e Implantação de um processo de **terceirização de mão-de-obra**.

EMMAG

Empresa Municipal de Mecanização Agrícola

Rua Jatobá, nr. 465 – Bairro Alvorada

Fone: (34) 3269-9541 - CEP : 38.304-097 – ITUIUTABA-MG

CGC: 23.091.770/0001-92 – Inscrição Estadual: Isento

É muito importante ressaltar ainda que, os cálculos e as projeções deste Impacto Orçamentário, foram realizados com base no novo cenário atual, porém deve-se considerar que os valores apurados e apresentados neste estudo poderão, dependendo do critério adotado, sofrer pequenas variações, mas que não comprometerão de forma significativa, a plena capacidade de absorção, de execução e do cumprimento das obrigações orçamentárias por parte da EMMAG, uma vez que foi observada rigorosamente, a sua capacidade orçamentária e financeira, conforme o quadro 3, numa avaliação de confronto das projeções das receitas e despesas prevista para este, e para os próximos exercícios, conforme demonstramos a seguir:

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS FUTUROS				
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO- 2024	EXERCÍCIO- 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO- 2027
RECEITA BRUTA ESTIMADA	4.990.000,00	5.239.500,00	5.501.475,00	5.776.548,75
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	464.575,00	486.653,75	509.916,44	534.330,76
RECEITA LÍQUIDA ESTIMADA	4.525.425,00	4.752.846,25	4.991.558,56	5.242.217,99
CUSTOS COM O PESSOAL	1.541.561,11	1.618.639,17	1.699.571,12	1.784.549,68
% DE IMPACTO FINANCEIRO	34,06%	34,06%	34,05%	34,04%

(Quadro - 3)

Relembramos também que, os valores das estimativas das Receitas demonstradas acima, trata-se dos serviços executados conforme o Contrato de Prestação de Serviços firmados com a Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG, cujas dotações orçamentárias foram previstas e inclusas pela SMOSU - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, rubrica "Obras Estradas Vicinais", dentro do Orçamento Anual do Município de Ituiutaba.

Cumprimentando-os com apreço, estima e consideração,
Permanecemos à disposição,


NOELITON HUMBERTO GOMES

Diretor Presidente

EMMAG

Empresa Municipal de Mecanização Agrícola



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO LEI COMPLEMENTAR N. xxxxx, DE xx DE xxxx DE 2025

Altera os Anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 192 de 16 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprovou e eu, Prefeita Municipal de Ituiutaba, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Altera os ANEXOS I, II e IV da lei Complementar nº 192 de 16 de dezembro de 2024 que passa a ter a seguinte redação

ANEXO I

QUADRO DOS EPE - EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA COM QUANTIDADE DE EMPREGOS, NOMENCLATURA DOS EMPREGOS, SALÁRIOS INICIAIS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E SIMBOLO.

Quant. EMPREGOS	NOMENCLATURAS DOS EMPREGOS	SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SIMBOLO
01 (um)	TÉCNICO CONTABIL	R\$ 3.330,10	Curso Técnico em Contabilidade	44 horas semanais	EPE -02
02 (dois)	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.861,98	Segundo Grau completo	44 horas semanais	EPE-04
12 (doze)	OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	R\$ 2.356,41	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria "C" ou superior.	Geral: 44 horas semanais e especiais	EPE-03
01 (um)	BORRACHEIRO	R\$ 2.356,41	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria "B" ou superior.	Geral: 44 horas semanais e especiais	EPE-03
01 (um)	CARPINTEIRO	R\$ 2.356,41	Ensino fundamental incompleto	Geral: 44 horas semanais e especiais	EPE -03
05 (cinco)	AUXILIAR DE CARPINTERIA E BORRACHARIA	R\$ 1.773,31	Ensino fundamental incompleto	Geral: 44 horas semanais e especiais	EPE -05

SALÁRIO BASE E SIMBOLOS DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

VENCIMENTOS	SÍMBOLO
R\$ 3.330,10	EPE-02
R\$ 2.356,41	EPE-03
R\$ 1.861,98	EPE-04
R\$ 1.773,31	EPE-05

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES, QUALIFICAÇÕES, CONDIÇÕES DE TRABALHO E RECRUTAMENTO DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A – DIRETORIA EXECUTIVA:

CARGO: PRESIDENTE

ATRIBUIÇÕES: representar a empresa em Juízo ou fora dele ou constituir procurador; dirigir, coordenar e controlar todas as atividades técnicas e administrativas da EMMAG; submeter à apreciação do conselho de Administração os relatórios anuais de atividades; submeter ao Conselho Fiscal os balanços, relatórios financeiros e a apresentação de contas da empresa; encaminhar ao Conselho de administração propostas de aumento de capital e das alterações deste Estatuto; contratar, ouvido o Conselho Fiscal, auditor ou organização especializada em auditoria; convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva; cumprir e fazer cumprir as disposições emanadas da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração; encaminhar ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, à EMATER-MG, e a outros órgãos governamentais competentes, documentos e informações necessários ao acompanhamento da execução das atividades da EMMAG, nos prazos regulamentares, especialmente: Programas anuais e plurianuais de trabalho e respectivos orçamentos; Prestação de contas; Relatório anual de atividades; Avaliação de resultados; Relatórios especiais quando solicitados; Dar cumprimento aos planos anuais e plurianuais e respectivos orçamentos, depois de aprovados; Admitir, promover, transferir, remover e demitir pessoal da EMMAG, aplicar-lhes penalidades e praticar os demais atos de administração; Assinar, conjuntamente com o Secretário de Administração, contratos de empréstimos e financiamentos, cédulas hipotecárias e ou pignoratícias e demais documentos constitutivos de obrigações da empresa; Assinar cheques bancários conjuntamente com o Secretário Administrativo; Assinar convênios, contratos, ajustes e orçamentos de serviços e obras; Verificar frequentemente o saldo de caixa e dispor sobre o saldo mínimo a ser mantido; Substituir o Secretário Administrativo em suas faltas ou impedimentos eventuais e por fim cumprir fielmente as disposições estatutárias.

QUALIFICAÇÃO:

Certificado ou diploma de ENSINO MÉDIO OU SEGUNDO GRAU COMPLETO.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 44 (quarente e quatro) horas semanais.

RECRUTAMENTO:

Ampla, desde que *respeitados os requisitos legais previstos no item qualificação.*

CARGO: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Receber e depositar os recursos da EMMAG; Controlar a aplicação dos recursos recebidos e prestar contas, de acordo com as normas vigentes; Executar e controlar os atos administrativos de sua área, bem assim da contabilidade da empresa e do pessoal a ele subordinado, mantendo em boa guarda, os livros e demais documentos; Assinar cheques bancários conjuntamente com o Presidente; Assinar, conjuntamente com o Presidente, os contratos e documentos constitutivos de obrigações da empresa; Adquirir, através da coleta de preços, os materiais de consumo, de

PREFEITURA DE ITUIUTABA

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Gerais: Carga horária de 44 (quarenta e quatro e quatro) horas semanais.

a) **Especiais:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços nos seguintes regimes trabalho: compensação de horas, plantão, sobreaviso, escala, alternativo e fora da sede;

RECRUTAMENTO:

Amplo, desde que *respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.*

CARGO: SUPERINTENDENTE DE CONSERVAÇÃO E PREPARO DO SOLO

ATRIBUIÇÕES: Controlar o pessoal a ele subordinado; Controlar ferramentas e máquinas sob o seu comando e responsabilidade, prestando contas na forma do regulamento; Executar os contratos e programas de serviços e obras de conservação e preparo de solo, em especial ao programa de Microbacias Hidrográficas; Difusão de tecnologia agrônômica visando o aumento da produção e produtividade das atividades agropecuárias município e outras demandas alienista sua função.

QUALIFICAÇÃO:

Possuir Diploma e ou certificado de Segundo grau completo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Gerais:** Carga horária de 44 (quarenta e quatro e quatro) horas semanais.

b) **Especiais:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços nos seguintes regimes trabalho: compensação de horas, plantão, sobreaviso, escala, alternativo e fora da sede;

RECRUTAMENTO:

Amplo, desde que *respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.*

C - ASSESSORIAS:

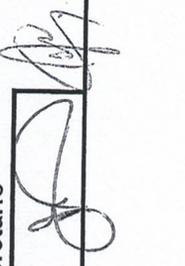
ASSESSOR I

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assessoria a Diretoria da EMMAG no planejamento, organização e coordenação das atividades da empresa; Assessorar e prestar suporte a Diretoria Executiva da EMMAG sobre todas as questões pertinentes à suas funções que lhe forem destinadas; Promover a apresentação de propostas e a realização de contatos determinados por seu superior; Conferir suporte na execução de planos de trabalho; Auxiliar o Presidente da EMMAG em suas relações com as autoridades e público em geral; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;; Emitir pareceres em documentos técnicos; Sugerir medidas e procedimentos no encaminhamento de processos, pleitos e requisições ao presidente da EMMAG; Elaborar estudos, relatórios e documentos de interesse da EMMAG; Planejar, dirigir, coordenar e executar projetos e ações de apoio técnico à governança da EMMAG, em articulação com o poder executivo; Atuar na produção de informações estratégicas para subsidiar o processo de tomada de decisões; Analisar e elaborar diagnóstico de projetos e iniciativas conjuntas, Acompanhar projetos, convênios, contratos e outros assuntos de interesse da EMMAG assim como da

EMMAG - EMPRESA MUNICIPAL DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

PROJEÇÃO ANUAL DOS GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO FUTURA DOS FUNCIONÁRIOS ATUAIS

QTD	FUNÇÕES	VINCULOS	SALARIO BASE	ADICIONAIS	VENCIMENTOS	13o. SAL.	FÉRIAS	CUSTO MÊS	CUSTO ANUAL
4	DIRETORES	Comissionados	31.665,32	8.252,83	39.918,15	3.326,51	4.324,47	47.569,13	570.829,55
28	FUNCIONÁRIOS	Contratados-CLT	67.169,95	1.941,68	69.111,63	5.759,30	7.487,09	82.358,03	988.296,31
32			98.835,27	10.194,51	109.029,78	9.085,82	11.811,56	129.927,16	1.559.125,86
SITUAÇÃO em 23/04/2025									
Presidente									
Secretário									

EMMAG - EMPRESA MUNICIPAL DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

PROJEÇÃO ANUAL DOS GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO FUTURA DOS FUNCIONÁRIOS ATUAIS

											23/04/2025
QTD	FUNÇÕES	VINCULOS	SALARIO BASE	ADICIONAIS	VENCIMENTOS	13o. SAL.	FERIAS	CUSTO MÊS	CUSTO ANUAL		
4	DIRETORES	Comissionados	31.665,32	8.252,83	39.918,15	3.326,51	4.324,47	47.569,13	570.829,55		
28	FUNCIONÁRIOS	Contratados-CLT	67.169,95	1.941,68	69.111,63	5.759,30	7.487,09	82.358,03	988.296,31		
32			98.835,27	10.194,51	109.029,78	9.085,82	11.811,56	129.927,16	1.559.125,86		
SITUAÇÃO em 23/04/2025											
		Presidente									Secretário
											

EMMAG - EMPRESA MUNICIPAL DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

QUADRO DAS NOVAS FUNÇÕES, SALÁRIOS E ADICIONAIS - BASE NOVO PROJETO DE LEI

ORD.	FUNÇÕES/CARGOS	TIPO VINCULO	SETOR	SALARIO BASE	ADICIONAIS	VENCIMENTOS
1	DIRETOR PRESIDENTE	Comissionado	EMMAG	9.598,84	3.839,54	13.438,38
2	SECRET. ADMINISTRATIVO	Comissionado	EMMAG	9.598,84	1.919,77	11.518,61
3	SUP. CONSERV. PREP. SO	Comissionado	EMMAG	6.233,82	1.246,76	7.480,58
4	SUPERINT. DE ESTRADAS	Comissionado	EMMAG	6.233,82	1.246,76	7.480,58
5	ASSESSOR 01	Comissionado	EMMAG	6.233,82	1.246,76	7.480,58
6	ASSESSOR 02	Comissionado	EMMAG	3.191,22	638,24	3.829,46
7	OPER. MÁQUINAS	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
8	OPER. MÁQUINAS	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.244,20
9	OPER. MÁQUINAS	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
10	OPER. MÁQUINAS	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
11	OPER. MÁQUINAS	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
12	OPER. MÁQUINAS	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
13	MOTORISTA CAÇAMBA	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
14	MOTORISTA CAÇAMBA	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
15	MOTORISTA CAÇAMBA	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
16	MOTORISTA CAÇAMBA	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
17	MOTORISTA COMBOIO	Celetista	EMMAG	2.356,41	706,92	2.356,41
18	MOTORISTA	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
19	CARPINTEIRO	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
20	BORRACHEIRO	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
21	AUX. CARPINTEIRO	Celetista	EMMAG	2.356,41	302,40	2.658,81
22	AUX. CARPINTEIRO	Celetista	EMMAG	1.773,31	531,99	2.305,30
23	AUX. CARPINTEIRO	Celetista	EMMAG	1.773,31	-	1.773,31
24	AUX. CARPINTEIRO	Celetista	EMMAG	1.773,31	-	1.773,31
25	AUX. CARPINTEIRO	Celetista	EMMAG	1.773,31	-	1.773,31
26	AUX. ADMINISTRATIVO II	Celetista	EMMAG	1.861,98	-	1.861,98
27	AUX. ADMINISTRATIVO II	Celetista	EMMAG	1.861,98	-	1.861,98
28	TECNICO CONTÁBIL	Celetista	EMMAG	3.330,10	-	3.330,10
29	CONTROL. ADMIN. FINANC	Celetista	EMMAG	6.233,82	-	6.233,82
29			TOTAIS	96.234,53	11.679,16	107.801,48
	Presidente	Secretário	Cont. Adm.			

EMMAG - EMPRESA MUNICIPAL DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

QUADRO DAS NOVAS FUNÇÕES, SALÁRIOS E ADICIONAIS - BASE NOVO PROJETO DE LEI

ORD.	FUNÇÕES/CARGOS	TIPO VINCULO	SETOR	SALARIO BASE	ADICIONAIS	VENCIMENTOS
1	DIRETOR PRESIDENTE	Comissionado	EMMAG	9.598,84	3.839,54	13.438,38
2	SECRET. ADMINISTRATIVO	Comissionado	EMMAG	9.598,84	1.919,77	11.518,61
3	SUP. CONSERV. PREP. SO	Comissionado	EMMAG	6.233,82	1.246,76	7.480,58
4	SUPERINT. DE ESTRADAS	Comissionado	EMMAG	6.233,82	1.246,76	7.480,58
5	ASSESSOR 01	Comissionado	EMMAG	6.233,82	1.246,76	7.480,58
6	ASSESSOR 02	Comissionado	EMMAG	3.191,22	638,24	3.829,46
7	OPER. MÁQUINAS	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
8	OPER. MÁQUINAS	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.244,20
9	OPER. MÁQUINAS	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
10	OPER. MÁQUINAS	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
11	OPER. MÁQUINAS	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
12	OPER. MÁQUINAS	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
13	MOTORISTA CAÇAMBA	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
14	MOTORISTA CAÇAMBA	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
15	MOTORISTA CAÇAMBA	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
16	MOTORISTA CAÇAMBA	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
17	MOTORISTA COMBOIO	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
18	MOTORISTA	Celetista	EMMAG	2.356,41	706,92	3.063,33
19	CARPINTEIRO	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
20	BORRACHEIRO	Celetista	EMMAG	2.356,41	-	2.356,41
21	AUX. CARPINTEIRO	Celetista	EMMAG	2.356,41	302,40	2.658,81
22	AUX. CARPINTEIRO	Celetista	EMMAG	1.773,31	531,99	2.305,30
23	AUX. CARPINTEIRO	Celetista	EMMAG	1.773,31	-	1.773,31
24	AUX. CARPINTEIRO	Celetista	EMMAG	1.773,31	-	1.773,31
25	AUX. CARPINTEIRO	Celetista	EMMAG	1.773,31	-	1.773,31
26	AUX. ADMINISTRATIVO II	Celetista	EMMAG	1.773,31	-	1.773,31
27	AUX. ADMINISTRATIVO II	Celetista	EMMAG	1.861,98	-	1.861,98
28	TECNICO CONTÁBIL	Celetista	EMMAG	1.861,98	-	1.861,98
29	CONTROL. ADMIN. FINANC	Celetista	EMMAG	3.330,10	-	3.330,10
				6.233,82	-	6.233,82
29			TOTALS	96.234,53	11.679,16	107.801,48
	Presidente	Secretário	Cont. Adm.			

EMMAG - EMPRESA MUNICIPAL DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

NOVA PROJEÇÃO DOS GASTOS ANUAL COM A FOLHA SALARIAL - COM BASE NO NOVO PROJETO DE LEI

24/04/2024										
QTD	FUNÇÕES	VINCULOS	SALARIO BASE	ADICIONAIS	VENCIMENTOS	13o. SAL.	FÉRIAS	CUSTO MÊS	CUSTO ANUAL	
7	4 DIRETORES + 3 Assesores	Comissionados	41.090,36	10.137,84	51.228,20	4.269,02	5.549,72	61.046,94	732.563,26	
22	FUNCIONÁRIOS	Contratados-CLT	55.144,17	1.541,32	56.573,28	4.714,44	6.128,77	67.416,49	808.997,85	
29			96.234,53	11.679,16	107.801,48	8.983,46	11.678,49	128.463,43	1.541.561,11	
SITUAÇÃO em 24/04/2025										
			C. Adm /Finan.							
Presidente			Secretário							
										

EMMAG - EMPRESA MUNICIPAL DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

NOVA PROJEÇÃO DOS GASTOS ANUAL COM A FOLHA SALARIAL - COM BASE NO NOVO PROJETO DE LEI

											24/04/2024
QTD	FUNÇÕES	VINCULOS	SALARIO BASE	ADICIONAIS	VENCIMENTOS	13o. SAL.	FERIAS	CUSTO MES	CUSTO ANUAL		
7	4 DIRETORES + 3 Assessores	Comissionados	41.090,36	10.137,84	51.228,20	4.269,02	5.549,72	61.046,94	732.563,26		
22	FUNCIONÁRIOS	Contratados-CLT	55.144,17	1.541,32	56.573,28	4.714,44	6.128,77	67.416,49	808.997,85		
29			96.234,53	11.679,16	107.801,48	8.983,46	11.678,49	128.463,43	1.541.561,11		
SITUAÇÃO em 24/04/2025											
			Presidente		Secretário		C. Adm/Finan.				
											



PARECER JURÍDICO Nº 500/2025

Processo Administrativo: 11621/2025

Assunto: PROJETO DE LEI DE REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei onde a Empresa Municipal de Mecanização Agrícola (EMMAG) visa promover a reestruturação dos cargos efetivos e comissionados da Autarquia Municipal, atentando-se para as atuais demandas.

Com o objetivo de verificar a capacidade orçamentária em arcar com as alterações propostas, foi realizado Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro conforme fls. 07/10.

Esse é o breve relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, mister se faz esclarecer que compete à Procuradoria do Processo Administrativo e do Contencioso e Geral zelar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, propondo medidas que visem à correção das ilegalidades eventualmente encontradas, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 150/2017.

Ato contínuo, é válido ressaltar que o Parecer Jurídico **não é ato vinculativo**, não cabendo a Procuradoria do Processo Administrativo e do Contencioso em Geral analisar a viabilidade econômica e orçamentária das solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, sendo de responsabilidade do administrador que empenha os recursos tal análise. Neste sentido:

O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

O art. 39, § 1º, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica do Município, estabelece ser da **competência exclusiva do Prefeito** a criação, transformação ou extinção de cargos. Confira-se:

Lei Orgânica do Município de Ituiutaba,

Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - na área da administração direta, **autárquica** e fundacional, dispõem sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos ou aumento de sua remuneração; (grifos nossos)

Em observância ao princípio da harmonia e independência entre os Poderes da República e à autonomia dos entes federados, é necessário garantir e respeitar a diferenciação quanto à estrutura funcional de cada um dos entes e órgãos componentes da Federação.

Nesse sentido, estabeleceu a Constituição Federal regras próprias para a regulamentação dos sistemas de remuneração dos agentes públicos, outorgando a autoridades distintas a competência para, sobre eles, disporem.

No que se refere aos servidores da Autarquia Municipal, a competência da iniciativa de lei pertence à chefe do Executivo local conforme demonstrado no art. 39, § 1º, inciso II, 'a', da Lei Orgânica do Município, haja vista a aplicação do princípio da simetria constitucional e a previsão contida no 61, § 1º, inciso II, 'a', da Constituição Federal.

Assim entendemos que o Projeto de Lei proposto é de competência legislativa municipal, de competência exclusiva de iniciativa da chefe do poder executivo, podendo ser apresentada a Egrégia Câmara Municipal.

Importante se anotar que embora estejam sendo criados e alterados vários cargos no âmbito da estrutura organizacional da Autarquia, o Diretor Presidente Sr. NOELITON HUMBERTO GOMES afirma o equilíbrio no impacto financeiro no orçamento da Autarquia.

O Projeto de Lei tem como objetivo a alteração dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 192/2024.

Em análise ao projeto, verifica-se que ele versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição Federal c/c art. 20, VII e art. 39, II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal.



III – CONCLUSÃO

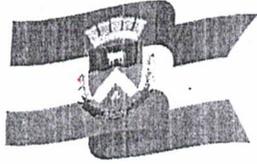
Por todo o exposto, esta Procuradoria Geral ENTENDE pela possibilidade jurídica do envio do Projeto de Lei apresentado, sendo que a decisão do envio a Câmara cabe ao poder discricionário da Chefe do Poder Executivo, sempre levando em conta a oportunidade e conveniência administrativas.

É o parecer. S.M.J

Ituiutaba/MG, 11 de junho de 2025.

Luiz David Lara Filho
Procurador Adjunto

ANNA NEVES DE OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município
OAB/MG- 167283 Mat. 1594-2



PREFEITURA
ITUIUTABA

Faz acontecer

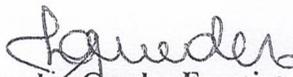
Despacho- Proc. nº 11.621/2025

Em face a apresentação do Relatório de Impacto Orçamentário e do novo Projeto de Reestruturação Administrativa da Empresa Municipal de Mecanização Agrícola-EMMAG, pelo seu Diretor Presidente, que teceu algumas considerações e apresentou a solicitação de alteração dos anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 192/2024, de 16 de dezembro de 2024.

A par disso, considerando as planilhas acostadas no processo e o Parecer jurídico nº 500/2025, exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls.14 a 16, que entendeu pela possibilidade jurídica do pedido, por conseguinte, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa, para possibilitar a alteração dos Anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 192/2024, em consonância com a minuta constante às fls.03 a 07 do procedimento.

Remeta ao Departamento de Elaboração, Atualização Legislativa e Atos Administrativos para as devidas providências.

Ituiutaba, 27 de junho de 2025.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba